nio COMUNICADO NIO AOS CLIENTES - LANÇAMENTO COMERCIAL

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local , comunica ao público em geral o lançamento comercial das PUCs (Prestação, utilidade ou comodidade) abaixo e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 5 de agosto de 2025, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de julho/2025, tendo como parâmetro o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2025 como básico para o cálculo do reajuste.

Serviços	Incidência	Valores em R$, com tributos inclusos, válidos para:										
		PR	SC	RS	DF	MT	MS	RO	AC	GO	TO	SP
1 - Bloqueios												
Bloqueio serviço a cobrar - PUC 005	Mensal	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13	31,13
Bloqueio de longa distância - PUC 027	Mensal	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68	62,68

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual COMPRA CENTRAL – MEDICAMENTOS IV, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 31/07/2025, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compras centrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 18/07/2025.

Alisson Maurilio Rodrigues Santos, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3003/2025
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8428/2025
ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **Rts Rio S/a** - CNPJ nº 04.050.750/0008-03, para fornecimento de **Aspirador Cirúrgico de Alto Fluxo** com base no **Regulamento de Compras da FFM.**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025-SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.110222.02702-SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, torna público o aviso de realização do Chamamento Público nº. 001/2025-SES, Processo nº. 2025.110222.02702-SES, que tem por objeto a Seleção de Organização da Social - OS para celebrar contrato de gestão, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade da Região Tocantina – HRT, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA. **Período para a entrega das propostas: 04/08/2025 a 03/09/2025 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min,** (horário local). **Data da Abertura dos Envelopes: 05/09/2025 às 10h00min** (horário local). Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luís – MA. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.saude.ma.gov.br – acessar o link "TRANSPARÊNCIA - CHAMAMENTO". Maiores Informações através e-mail: **comissaochamamentopublico@saude.ma.gov.br**. Telefones: (98) 3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561.

São Luís, 25 de julho de 2025.
Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A.

CNPJ nº 04.540.010/0001-70 - NIRE 35.3.0018619.2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2025, às 10h, na sede social da Porto Seguro - Seguro Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 8º andar, Lado B, Campos Elíseos, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Mesa:** Sr. Rafael Veneziani Kozma - Presidente; Sr. Pedro Vitor Dias Trindade - Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** Aumentar o capital social da Companhia; e **(ii)** Reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** após análise das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única: **5.1** Observado que o capital social da Companhia se encontra, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do art. 170 da LSA, aprovou o aumento do capital social no valor de R$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), passando de R$ 1.282.243.337,69 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 1.363.243.337,69 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.547.449 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 52,34419 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso II da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I); **5.2** Aprovou a reforma do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.363.243.337,69 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), dividido em 37.834.800 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6. Documentos Arquivados:** boletim de subscrição e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1º da LSA que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de junho de 2025. Mesa: Rafael Veneziani Kozma - **Presidente;** Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário.** Acionista: **Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. -** Rafael Veneziani Kozma - **Diretor,** Pedro Vitor Dias Trindade - **Procurador. JUCESP** nº 242.648/25-3 em 14/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

Helbor *sinta-se em casa*

CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 de julho de 2025, às 15:00 horas, por meio de videoconferência e presencialmente na sede da Helbor Empreendimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500. **2. Convocação e Presença:** Reunião regularmente convocada nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Fabio de Araujo Nogueira. Presentes ainda, a Diretora Jurídica, Srta. Andrea Altieri Bittencourt e o Diretor Vice-Presidente, Sr. Roberval Lanera Toffoli. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pela Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Leonardo Fuchs Piloto aos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (ii) aprovar a eleição de seu substituto. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração: **5.1** Tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Leonardo Fuchs Piloto aos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Helbor, nos termos da carta de renúncia apresentada nesta data, tendo registrado o seu agradecimento ao executivo pelos serviços prestados à Companhia; e **5.2** Deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, eleger o Sr. Roberval Lanera Toffoli, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, CEP 08780-500, portador da carteira de identidade RG nº 14.225.967 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 093.006.028-88, para os cargos de **Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores** da Helbor que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração seguinte à assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada até 18 de maio de 2027, sendo certo que o Sr. Roberval Lanera Toffoli acumulará os cargos ora referidos bem como o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia para o qual foi eleito em 13 de maio de 2025. **5.3** O diretor ora eleito tomará posse nesta data, mediante celebração do respectivo termo de posse, que contemplará a declaração de desimpedimento de que trata o §1º art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e sua sujeição à cláusula compromissória constante do art. 48 do Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei das S.A. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar, e ante a ausência de manifestações foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Srta. Andrea Bittencourt Altieri. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Sergio Alexandre Figueiredo Clemente e Fabio de Araujo Nogueira. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2025. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Andrea Altieri Bittencourt - Secretária. **JUCESP** nº 254.360/25-7 em 22/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

www.helbor.com

sabesp

COMPROMISSO COM O SEU FUTURO

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Companhia Aberta
CNPJ nº 43.776.517/0001-80 - NIRE nº 35.3000.1683-1

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. Processo Digital nº: **1002384-25.2016.8.26.0238.** Classe: Assunto: **Desapropriação - Intervenção do Estado na Propriedade.** Requerente: **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.** Requerido: **Rizonaldo Soares do Nascimento e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002384-25.2016.8.26.0238.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr. Wilson Henrique Santos Gomes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** move uma Desapropriação - Intervenção do Estado na Propriedade de Desapropriação contra **Rizonaldo Soares do Nascimento,** objetivando instituir servidão de passagem em uma faixa de 64,50m², localizada na Travessa São Luiz, nº 435, Ressaca, CEP 18150-000, Ibiúna-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 2.137, datado de 12/01/2016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ibiuna, aos 18 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM
FFM 0670/2025-00 (RC 43.046)
BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA-EPP, 33.987.595/0001-70
FFM 0835/2025-00 (RC 4.505)
CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIRUR. E HOSPITALARES LTDA, 61.418.042/0001-31

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação única (das 09h00 às 17h00) - Pelo presente edital ficam convocados os Empregados Vendedores e Viajantes da empresa **Yoki Distribuidora de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.143.802/0003-64 e **General Mills Brasil Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 61.586.558/0013-29, associados ou não associados deste Sindicato, e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025, das 09h00 às 17h00 em convocação única, no endereço eletrônico: http://assembleia.grtsdigital.com.br/sindvendsp, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) leitura, discussão e deliberação sobre proposta de acordo coletivo, novas condições de trabalho, e consequente concessão de poderes ao Sindicato para sua assinatura. São Paulo, 01 de agosto de 2025. **Maria Neide Cardoso de Carvalho -** Presidente.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 116ª (centésima décima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 e seguintes do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Tanac S.A.*" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **15 de agosto de 2025, às 14h00,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da Plataforma eletrônica Ten Meetings, coordenada pela Emissora, sendo o acesso através do link: (https://assembleia.ten.com.br/271930743), administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM 60, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a não decretação do vencimento antecipado não automático da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 4.15.3 da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, do subitem (a), do item (i), da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, com relação a não apresentação das Demonstrações Financeiras Auditadas, relativas ao exercício social findo em dezembro de 2024; **(ii)** aprovar a concessão de anuência prévia, com o objetivo de afastar as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 4.15.3, item (vii) da Escritura de Emissão, em razão do não atingimento do Índice Financeiro conforme definido na Escritura de Emissão; **(iii)** aprovar a inclusão de cláusula na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, prevendo a possibilidade de resgate antecipado facultativo das Debêntures pela Devedora e, consequentemente, dos CRA, mediante o pagamento de prêmio aos Titulares dos CRA, nos termos e condições que serão oportunamente disponibilizados em material de apoio aos investidores, com antecedência de até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da assembleia; e **(iv)** autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. A Securitizadora informa que o material de apoio mencionado no item (iii) da ordem do dia foi disponibilizado em 4 de junho de 2025, na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net. O referido material, encaminhado pela Devedora, tem por objetivo auxiliar os Titulares dos CRA na análise e na tomada de decisão acerca das matérias a serem deliberadas na referida assembleia. **Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de Investidores dos CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 12.5 do Termo de Securitização. Ainda, os itens (i), (ii) e (iv) da Ordem do Dia serão deliberadas, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA presentes (desde que estejam presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA representando no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 4.15.7 da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusulas 7.5.4 e 12.9.2.1 do Termo de Securitização. No que tange ao item (iii) da ordem do dia, este dependerá de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 12.9.2 do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (https://assembleia.ten.com.br/271930743) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 31 de julho de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO 150

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

nio COMUNICADO NIO AOS CLIENTES - LANÇAMENTO COMERCIAL

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local , comunica ao público em geral o lançamento comercial das PUCs (Prestação, utilidade ou comodidade) abaixo e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 5 de agosto de 2025, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de julho/2025, tendo como parâmetro o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2025 como básico para o cálculo do reajuste.

Serviços	Incidência	Valores em R$, com tributos inclusos, válidos para:															
		AL	AM	AP	BA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE
Bloqueio serviço a cobrar - PUC 005	Mensal	39,29	31,13	31,13	31,13	39,29	31,13	40,89	31,13	31,13	40,34	31,13	31,13	31,13	31,13	39,29	31,13
Bloqueio de longa distância - PUC 027	Mensal	79,10	62,68	62,68	62,68	79,10	62,68	82,34	62,68	62,68	81,23	62,68	62,68	62,68	62,68	79,10	62,68